



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSISTENTE EM CONSULTAS DE MÉDICO, CLÍNICO GERAL EM HORARIO COMERCIAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS (COVID-19, DENGUE, ENTRE OUTRAS).**

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE**, por intermédio do **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Jesus de Baitaca, 133, centro, na cidade de Belmonte, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ sob nº 11.423.342/0001-30, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde SR. JULIMAR FAVERO, portador do CPF 007.791.909-20, portador da Carteira de Identidade nº 5.516.077, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás, s/n, cidade de Belmonte/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 333, centro, no Município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, neste ato representada por seu presidente Eroni Foresti, nacionalidade brasileira, portador do CPF 395.280.068-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento inciso I, alínea “b”, § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre a carga horária total contratada, reduzindo de 72 (setenta e duas) horas para 48 (quarenta e oito horas), passando a contratação a corresponder a 06 (seis) dias trabalhados com carga horária de 08 (oito) horas diárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belmonte/SC, 25 de fevereiro de 2022.

**Julimar Favero**  
Gestor F M de Saúde  
Contratante

**Eroni Foresti**  
Presidente Cooperativa de Especialidades  
Medicas de Trabalho de Santa Catarina.  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.  Juliana Scaranti Assessor de Secretaria Matrícula nº 1211/01	DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.  CLAUDINEIA MISTURA AUX. ADMINISTRATIVO Matrícula nº 644/01
--	--

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
**OAB/SC nº. 36.087**  
**Visto jurídico.**